



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO:

CURSOS ON-LINE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Março, 2026.



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para ministrar curso: CURSOS ON-LINE:

1. CURSO ON-LINE: BB GESTÃO ÁGIL: NOVA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO SUAS, FNDE E DO MINC:

O curso “BB Gestão Ágil: Nova Ferramenta de Prestação de Contas de Recursos do SUAS, FNDE e do MinC” é uma capacitação voltada para gestores públicos e equipes técnicas que utilizam a plataforma do Banco do Brasil para movimentação e prestação de contas de recursos federais.

O curso aborda a utilização da ferramenta BB Gestão Ágil, criada para facilitar a gestão e a prestação de contas de recursos provenientes de:

- Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
- Ministério da Cultura (MinC)
- Objetivos:
- Orientar sobre o uso correto da plataforma BB Gestão Ágil
- Demonstrar como registrar despesas e receitas
- Ensinar a gerar relatórios e extratos para prestação de contas
- Reduzir erros e inconsistências nos processos de comprovação de gastos

2. CURSO ON-LINE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGPBF, CECAD E NOVO SICON: É UMA CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO E NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO: O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, e tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

Sistemas abordados

Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF): Utilizado para a gestão administrativa do Programa Bolsa Família pelos municípios e estados.

CECAD: Ferramenta de consulta, extração e análise de dados do Cadastro Único.

Sistema de Condicionalidades (Novo SICON): Sistema utilizado para acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do Programa Bolsa Família.

Objetivos do curso:

- Orientar sobre acesso e perfil de usuários nos sistemas
- Demonstrar funcionalidades principais
- Ensinar a emitir relatórios e acompanhar informações das famílias
- Apoiar na gestão das condicionalidades
- Reduzir inconsistências e erros operacionais

3. CURSO ON-LINE: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O NOVO MARCO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202/2025: CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

A Constituição de 1988 consolidou os conselhos municipais como instituições fundamentais dentro da estrutura do Poder Executivo. Essa relevância é fruto dos princípios constitucionais que asseguram a participação da sociedade na formulação de políticas públicas, além de legislações que condicionam o repasse de recursos federais à



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

existência desses conselhos e ao processo de descentralização da União para os Municípios.

No âmbito da assistência social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estrutura-se a partir da gestão participativa, reunindo esforços e recursos da União, Estados e Municípios.

Recentes normativas trouxeram novos marcos para o fortalecimento dos conselhos:

- Resolução CNAS nº 100/2023, que atualiza diretrizes sobre estruturação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos

- Portaria MDS nº 1.043/2024, que promove mudanças significativas no financiamento federal, reforçando a necessidade de aprimoramento do controle social

- Resolução CNAS/MDS nº 202/2025, que estabelece orientações específicas para atuação dos conselhos de assistência social na participação e controle social do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), inclusive quanto à aplicação obrigatória de percentuais mínimos dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD/PBF e IGD/SUAS) para o fortalecimento do controle social

Diante desse cenário, é fundamental que os municípios revisem suas legislações locais e que os conselheiros se capacitem para o exercício qualificado de suas funções. Este curso destina-se a membros dos conselhos, gestores e equipes técnicas que atuam no planejamento, execução, fiscalização e deliberação da Política de Assistência Social.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto as inúmeras demandas técnicas que diariamente enfrentamos, em especial, questões que revelam elevado nível de especificidade técnica, o que na maior parte das vezes é algo desconhecido de grande parte de nossos servidores municipais encarregados de resolver tais demandas na área.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

A presente contratação, está alinhada com o planejamento desta Administração para o exercício financeiro 2026, a qual dispõe de recursos financeiros para a liquidação das despesas decorrente da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na modalidade Inexigibilidade, conforme artigo 74, Lei 14.133/2021:



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

Art.74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue:

OBJETO	QUANTIDADE	PERÍODO	Valor
1. CURSO ON-LINE: BB GESTÃO ÁGIL: NOVA FERRAMENTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO SUAS, FNDE E DO MINC	01	03 e 04/03	R\$ 494,00
2. CURSO ON-LINE: OPERACIONALIZAÇÃO DO SIGPBF, CECAD E NOVO SICON: É UMA CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA GESTÃO E NO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	01	12 e 13/03	R\$ 494,00
3. CURSO ON-LINE: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: O NOVO MARCO DA RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 202/2025; CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	01	16/03	R\$ 315,00

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 1.303,00 (um mil e trezentos e três reais), referente a 1 inscrição casa curso constante na tabela acima deste ETP.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em ministrar cursos especializados e assessoria a funcionários municipais.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em obediência as determinações legais mencionadas no item 2 (Descrição das necessidades) a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade Inexigibilidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada, não cabe para os serviços objeto da presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000
Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

Este estudo não identificou a necessidade imediata de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que o serviço de distribuição de publicidade legal, não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. ANEXOS

Proposta.

Rondinha – RS, 03 de março de 2026.

MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/03/2026

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZYG**RRR****NQN****5G7**